



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei Complementar nº 715/2011

“Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 691/2010, cria cargos nas classes constantes do Anexo I do mesmo diploma legal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 42 da Lei Complementar nº 691, de 30 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42 - Fica instituído o adicional por atividade especial, incidente sobre o menor vencimento básico do quadro de pessoal, nos seguintes percentuais e para as funções:

I - 30% (trinta por cento) para funções que exigem contato constante com lixo urbano, radiações ionizantes, equipamentos de raio X e manutenção de redes de esgoto;

II - 20% (vinte por cento) para atividades voltadas para o contato permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com material infectocontagante em cemitérios e laboratórios de análises clínicas, bem como para atividades sujeitas a ruídos acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis;

III - 10% (dez por cento) para funções que exigem manuseio de produtos considerados insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

Parágrafo Único - O adicional previsto no inciso II para as atividades voltadas para o contato permanente com material infectocontagante em laboratórios de análises clínicas, aplica-se tão-somente ao pessoal de nível técnico”.

Art. 2º - Ficam criados no Anexo I - Quadro de provimento Efetivo da Lei Complementar nº 691/2010, os seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE/HABILITADO - NSH

DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGO	JORN. SEM.	SÍM. DE VEN. C.	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTO				
					NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
PSICÓLOGO	NSH-15	03	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE/HABILITADO - NMH

DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGO	JORN. SEM.	SÍM. DE VEN. C.	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTO				
					NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
SECRETÁRIO ESCOLAR	NMH-15	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

III - GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE - NFI

“União, Trabalho e Competência” - ADM 2009 a 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGOS	JOR. N. SEM.	SÍM. DE VENC.	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTO				
					NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
GARI	NFI-01	15	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	NFI-02	18	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
ELETRICISTA	NFI-13	02	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
MOTORISTA DE CARTEIRA "D"	NFI-18	15	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
MECÂNICO DE AUTOS/MÁQUINAS	NFI-19	02	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

§ 1º - As atribuições dos cargos de que trata o caput são as constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 691/2010.

§ 2º - O total de números de cargos do Grupo de Nível Superior de Escolaridade Habilitado será de 32.

Art. 3º - A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mutum - MG, aos 13 de junho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum

ANEXO I						
APROPRIAÇÃO DE DESPESAS						
PROVIMENTO EFETIVO						
CARGOS	CÓDIGO	Nº CARGOS	JORNADA SEMANAL	SÍMBOLO	VENC.(R\$)	TOTAL (R\$)
PSICÓLOGO	NSH - 15	03	40	P.1	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	NMH - 15	01	40	P.1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
GARI	NFI - 01	18	40	P.1	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	NFI - 02	18	40	P.1	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
ELETRICISTA	NFI - 13	02	40	P.1	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
MOTORISTA CARTEIRA – CNH “D”	NFI - 18	15	40	P.1	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
MECÂNICO DE AUTOS/MÁQUINAS	NFI - 19	02	40	P.1	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
		59				R\$ 36.800,00

FOLHA DE PAGAMENTO	
PROVIMENTO EFETIVO	R\$ 36.800,00
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL = 22%	R\$ 8.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

TOTAL	R\$ 44.896,00
--------------	----------------------